



PORTARIA Nº 9989, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES,
RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **José Alves de Lima**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2018 a 26/09/2019, que serão gozados no período de 21/12/2019 a 09/01/2020.

Art. 2º A servidora **Patrícia de Freitas Barbosa**, Procurador Municipal, Padrão 22, Nível IIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/11/2017 a 17/11/2018, que serão gozados no período de 23/12/2019 a 11/01/2020.

Art. 3º Ao servidor **Donizete Silva de Jesus**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2018, que serão gozados no período de 21/12/2019 a 09/01/2020.

Art. 4º Ao servidor **Claudemir Ferreira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2018 a 26/09/2019, que serão gozados no período de 21/12/2019 a 09/01/2020.

Art. 5º A servidora **Deise Maria Emidio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/10/2017 a 20/10/2018, que serão gozados no período de 20/12/2019 a 08/01/2020.

Art. 6º Ao servidor **Reginaldo Furquini**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/10/2009 a 25/10/2010, que serão gozados no período de 20/12/2019 a 08/01/2020.



Art. 7º Ao servidor **Airton Pires**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 a 09/05/2018, que serão gozados no período de 20/12/2019 a 08/01/2020.

Art. 8º Ao servidor **Reginaldo Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2014 a 11/06/2015, que serão gozados no período de 23/12/2019 a 11/01/2020.

Art. 9º A servidora **Gercilia Aparecida Gazeta**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, que serão gozados no período de 23/12/2019 a 11/01/2020.

Art. 10. A servidora **Camila Jose da Silva Pereira**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível ID – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 03/04/2018, que serão gozados no período de 23/12/2019 a 11/01/2020.

Art. 11. A servidora **Eni Alves de Moura dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2017 a 23/01/2018, que serão gozados no período de 24/12/2019 a 12/01/2020.

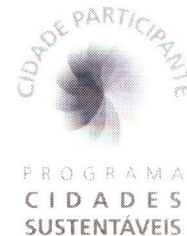
Art. 12. A servidora **Flavia Brito de Rezende**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/04/2016 a 18/04/2017, que serão gozados no período de 26/12/2019 a 24/01/2020.

Art. 13. Ao servidor **Aloisio Gasparino de Souza**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, que serão gozados no período de 26/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 14. Ao servidor **Reginaldo da Silva Aleixo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/11/2017 a 10/11/2018, que serão gozados no período de 26/12/2019 a 14/01/2020.

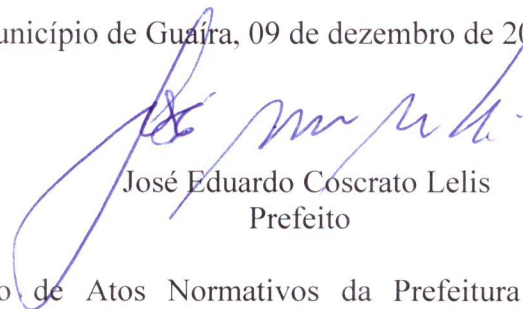


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



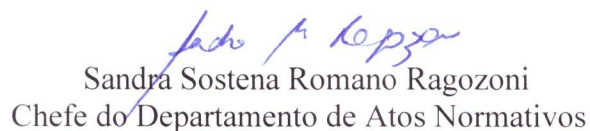
Art. 15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 09 de dezembro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos